

**Portaria DGA nº 05/2024.**

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e na [Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora **Maria Júlia Ceolin Gioia – Matrícula: 318392**, para:

- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública;
- III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
- VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- IX. indicar o vencedor do certame;
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

- 
- XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata  
Diretora Geral de Administração

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 4.250,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2023

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

Retificando o Ato de Resolução GR nº 07/2024 publicado no DOE em 18-01-2024 Caderno Executivo I pagina 48 para constar que no Artigo 17 - Fica estabelecido para o exercício 2024, nos termos da Resolução GR 06/2024 para o Programa Mentoria Unicamp, 65 bolsas mensais, por um período de 5 meses, com remuneração mensal de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Portaria DGA nº 02/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, a servidora Lilian Patricia Barbosa Maggiotto Matrícula: 302967, para:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública;
- credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- receber e julgar a documentação de habilitação;
- diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 03/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, o servidor Thiago Mendes Cardoso Matrícula: 302842, para:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública;
- credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- receber e julgar a documentação de habilitação;
- diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 04/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, o servidor Adriano José Tola Matrícula: 301141, para:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública;
- credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- receber e julgar a documentação de habilitação;
- diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 05/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, a servidora Maria Júlia Ceolin Gioia Matrícula: 318392, para:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública;
- credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- receber e julgar a documentação de habilitação;
- diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

VI. receber e julgar a documentação de habilitação;

VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;

VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

IX. indicar o vencedor do certame;

X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;

XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;

XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.

XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DGA nº 05/2024**  
Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, a servidora Maria Júlia Ceolin Gioia Matrícula: 318392, para:

- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- iniciar e conduzir a sessão pública;
- credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- receber e julgar a documentação de habilitação;
- diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- indicar o vencedor do certame;
- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**CONTRATO**  
Contrato nº 11/2024 - Processo 27-P-11335/2023 - Pregão Eletrônico Nº00984/2023 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA LÓTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ:49.225.981/0001-64 Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital - O valor total do contrato é de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), cujas despesas serão pagas conforme segue: a) Recursos Orçamentários: programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274 (CO.27), no elemento econômico 3339.99; b)Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 93976 (CO. 5511/ CO. 5523), ano 2022, fonte de recurso 163.240.002/263.240.002, no elemento econômico 3339.99; c) Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 3339.99 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto – Data da assinatura: 16/01/2024.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**CONTRATO**  
Contrato nº 11/2024 - Processo 27-P-11335/2023 - Pregão Eletrônico Nº00984/2023 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA LÓTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ:49.225.981/0001-64 Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital - O valor total do contrato é de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), cujas despesas serão pagas conforme segue: a) Recursos Orçamentários: programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274 (CO.27), no elemento econômico 3339.99; b)Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 93976 (CO. 5511/ CO. 5523), ano 2022, fonte de recurso 163.240.002/263.240.002, no elemento econômico 3339.99; c) Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 3339.99 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto – Data da assinatura: 16/01/2024.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**CONTRATO**  
Contrato nº 11/2024 - Processo 27-P-11335/2023 - Pregão Eletrônico Nº00984/2023 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA LÓTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ:49.225.981/0001-64 Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital - O valor total do contrato é de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), cujas despesas serão pagas conforme segue: a) Recursos Orçamentários: programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274 (CO.27), no elemento econômico 3339.99; b)Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 93976 (CO. 5511/ CO. 5523), ano 2022, fonte de recurso 163.240.002/263.240.002, no elemento econômico 3339.99; c) Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 3339.99 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto – Data da assinatura: 16/01/2024.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**DESPACHOS DO REITOR DE 18-1-2024**  
Autorizando:  
a Direção da FACULDADE DE MEDICINA DO CÂMPUS DE BOTUCATU a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 753, 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento: Medicina, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC. Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 18-2024-RUNESP)

a Direção do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS DO CÂMPUS DE RIO CLARO a convocar candidato remanescente de concurso público de provas e títulos autorizado por meio do Despacho 15-2023-RUNESP (CONTAD 1818), na área de conhecimento Física da Matéria Condensada, homologado no DO de 13-12-2023 e vigente, para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 754, criado pela Lei Complementar 902-2001, vaga de 1º provimento, com lotação no Departamento de Física, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 19-2024-RUNESP)

a Direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ASSIS a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 755, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Biotecnologia,

na área de conhecimento: Ciências Biológicas, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP. Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 20-2024-RUNESP)

**Retificação do DO de 28-11-2023**  
No Despacho 507-2023-RUNESP, Exclua-se:  
Câmpus de Franca - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO**

Despacho do Pró-reitor, de 17-01-2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 177/2023-CGP/PROPEG, AUTORIZANDO a Administração Geral do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 481/2022 - Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Agente de Desenvolvimento Infantil, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento das servidoras Inês de Castro Neves Avilez, não excedendo o prazo de 02 anos. (Proc. 55-2023-RUNESP) (Desp. 13-2024-PROPEG)

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2024- CISA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - RUNESP  
PROCESSO Nº 2282/2023-RUNESP  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1654/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil LTDA  
Objeto: Aquisição de Desktops, Notebooks, Mini-Pcs, All in Ones e Workstations  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais reais)  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos Próprios e Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses  
**FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2023- CISA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - RUNESP  
PROCESSO Nº 2282/2023-RUNESP  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1654/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil LTDA  
Objeto: Aquisição de Desktops, Notebooks, Mini-Pcs, All in Ones e Workstations  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos Próprios e Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses  
**FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**PROCESSO Nº 2239/2023 - RUNESP**  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1827/2023 - CISA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-RUNESP  
CONTRATO Nº 43/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA  
Objeto: Aquisição de Projetores e Equipamentos de Videoconferência  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais)  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses  
**FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**PROCESSO Nº 2239/2023 - RUNESP**  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1827/2023 - CISA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-RUNESP  
CONTRATO Nº 42/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Microtécnica Informática LTDA  
Objeto: Aquisição de Projetores e Equipamentos de Videoconferência  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20**

**REPUBLICADAS:**  
nº 15928/2023- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de DEZEMBRO DE 2023, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:  
Inclua-se:  
Helena Cecilia Diniz Teixeira Calado Tonelli (2 a 16) (Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/11/2023)  
nº 16370/2023 – Jose Roberto Fumach Junior, 47º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Setor de Cartas Precatórias Cíveis, de 8 a 11 e 17 a 31 de janeiro de 2024. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)  
nº 16500/2023 - Carlos Henrique Prestes Camargo, 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, de 20 a 31 de janeiro de 2024. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)  
nº 17097/2023 - lane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Ipiranga, de 8 a 16 de janeiro, e auxiliar no exercício das funções do 34º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), dia 18 de janeiro de 2024. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)  
nº 17166/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JANEIRO DE 2024, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:  
Exclua-se:  
Bruno Orsatti Landi  
Carlos Alberto Melluso Junior  
Debora Moretti Fumach  
Enrico Paisano  
Gustavo Andreato  
Jose Roberto Fumach Junior  
Marcel Zanin Bombardi  
Thiago Alves De Oliveira (Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)  
nº 1716